



# Câmara Municipal de Barueri

Protocolado 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

2115/2022



Fis: N° 01

Proc. N° 2262/2022

Dispõe sobre "instituir a CARTEIRA CIDADÃ DE SAÚDE, em caráter obrigatório para todo cidadão nascido em maternidade municipal da Cidade de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: instituir a CARTEIRA CIDADÃ DE SAÚDE, em caráter obrigatório para todo cidadão nascido em maternidade municipal da Cidade de Barueri, devendo constar neste documento, dados pessoais e genéticos, o histórico periódico do estado de saúde da pessoa desde o seu nascimento, bem como, no transcorrer de sua vida, anotando-se ainda, todas intercorrências no âmbito da saúde."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 27 de Setembro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme perta a propositura
Em 04/10/2022
Presidente

Antonivaldo Rios Gomes  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

**A CARTEIRA CIDADÃ DE SAÚDE será expedida para todas as crianças nascidas em hospitais municipais da Cidade de Barueri e deverá abranger todas as informações da criança e as intercorrências médicas.**

O objetivo deste projeto é otimizar o atendimento médico na cidade de Barueri, **criando um vínculo** que as crianças possuiriam em um acompanhamento particular **com o seu pediatra no atendimento público**.

Ao fornecer todas as informações do paciente, possibilita melhorar o atendimento emergencial e também possibilita aos médicos acompanharem o histórico do paciente **evitando até mesmo doenças ou complicações futuras**.

Como vimos com neste breve relato a CARTEIRA CIDADÃ DE SAÚDE poderá ajudar muito a cidade de Barueri e tenho certeza que estes dados **ajudarão muito em novas descobertas científicas, avanços para a medicina e para toda a área da saúde**.

Quando se fala em CARTEIRA CIDADÃ DE SAÚDE como um projeto de saúde, eu penso na amplitude da palavra cidadania nos dias de hoje **e afirmo que os nossos pequenos baruerienses merecem este importante benefício**, que irá beneficiar médicos e pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

RÉGISTRO 14020202775-17

0145-

